

Memorando 729/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C André M.

Data: 15/02/2022 às 13:22:08

Setores (CC):

GAB, GAB-LC

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMAS-CLIFA, GAB-LC

Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Solicitação chamamento público patrocínio de brindes destinado a distribuição no Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 19 de março de 2022.

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO.pdf

TERMO_DE_ADESAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **"Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes junto ao evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelos patrocinadores.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

- a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi, e como fiscal a Sra. Gislane Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

Assinado por 4 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, GISLAINE TAVIAR GALEAZZI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9D3-8270-E0BF-D890> e informe o código A9D3-8270-E0BF-D890





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi,

Fiscal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua _____,
bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: **“Palestra/show seguido de almoço” Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, GISLAINE TANIA GALEAZZI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9D3-8270-E0BF-D890> e informe o código A9D3-8270-E0BF-D890





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9D3-8270-E0BF-D890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 15/02/2022 13:23:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 15/02/2022 13:43:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 15/02/2022 14:10:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 15/02/2022 14:12:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9D3-8270-E0BF-D890>

Memorando 1- 729/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/03/2022 às 15:33:42

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, SMA-LC, SMAS-CLIFA, GAB-LC

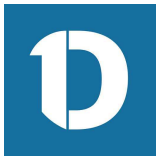
Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Para análise.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0361-A2DF-E985-8F5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/03/2022 15:34:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0361-A2DF-E985-8F5F>

Memorando 2- 729/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/03/2022 às 14:49:49

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

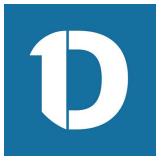
Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Autorização Edital.

—

Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F698-C67A-12EE-A95A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 08/03/2022 10:13:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F698-C67A-12EE-A95A>

Memorando 3- 729/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/03/2022 às 14:50:55

Considerando que a Secretaria de Assistência Social juntou a minuta do Edital de Chamamento Público, encaminho para Parecer.

—

Onerio Cambuzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 4- 729/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 07/03/2022 às 15:01:22

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

—
Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E55-CEC3-FB2F-17FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 07/03/2022 15:04:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E55-CEC3-FB2F-17FC>

Memorando 5- 729/2022

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMAS-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 08/03/2022 às 13:55:52

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 729/2022. Atenciosamente,

—
Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_19_2022_memorando_729_2022_chamamento_publico_dia_da_mulher_credenciamento_empresas_distribuicao_de_brigades.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MEMORANDO 1DOC N° 729/2022

PARECER REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PATROCINAR O EVENTO "PALESTRA SHOW SEGUIDO DE ALMOÇO" - EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2022, NO SPLENDORE CENTRO DE EVENTOS"

EMENTA: CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PATROCINAR O EVENTO "PALESTRA SHOW SEGUIDO DE ALMOÇO" - EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2022, NO SPLENDORE CENTRO DE EVENTOS". REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

PARECER JURÍDICO N° 19-2022/PGM/MS

1 DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da situação fático-jurídica do **Memorando Eletrônico n.º 729/2022**, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a abertura de Chamamento Público para o credenciamento de interessados em patrocinar o evento "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.

Os autos, contendo 09 (nove) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação (fls. 01);
- b) Solicitação de análise do processo Prefeito Municipal dirigida à Divisão de Licitações e Contratos (fls. 06);
- c) Manifestação da Divisão de Licitações e Contratos (fl.07);
- d) Minutas do Edital e Anexos (fls. 02/05);

Os autos foram encaminhados a este Procurador em 07/03/2022 (fls. 09).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Portanto, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deve ser verificada pelos órgãos e autoridades competentes.

2.2 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a abertura de Chamamento Público para o credenciamento de interessados em patrocinar o evento "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. a ser realizada no dia 19 de março de 2022. no Splendore Centro de Eventos.

2.2.1 DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal 13.019/2014 define Chamamento Público como “*procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*”¹

¹ Art. 2º, “c”, XII.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Já artigos 23 e seguintes da Lei 13.019/2014 disciplinam o Chamamento Público nos seguintes termos:

“Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos;

II - metas;

III - (revogado);

IV - custos;

V - (revogado);

VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - (revogado) ;

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto; (...)

VIII - as condições para interposição de recurso administrativo;

IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 26. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos. (...)

§ 4º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 26.

§ 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 6º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 (...)”. (g.n.)

Portanto, correta a adoção de Chamamento Público para o credenciamento de interessados em patrocinar o evento "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher

2.2.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ausente a autorização do Prefeito Municipal na realização do chamamento público.

2.2.3 DA JUSTIFICATIVA

Ausente, a Justificativa da Secretaria interessa quanto à realização do Chamamento Público.

2.2.4 DAS MINUTAS DO EDITAL, ANEXOS E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quanto às minutas do edital e anexos (fls02/05), analisadas estritamente sob o prisma da legalidade, constata-se que atendem os princípios da isonomia e impessoalidade (art. 5º, caput c/c ao art. 37, caput, da CRFB/88), bem como aos requisitos dos arts. 34 e seguintes da Lei 8.666/93, já que estabelece condições objetivas e consentâneas com o objeto do Chamamento Público.

Trazem seus elementos essenciais: descrição do objeto, da contrapartida, da responsabilidade do patrocinador, das condições de participação e das disposições finais.

Da minuta do edital ainda se destaca:

- a) definição do objeto: Item 1;
- b) da responsabilidade do patrocinador: Item 3 e seguintes;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

c) habilitação jurídica, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 4.1 e seguintes, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa;

d) prazo de inscrição: até o dia 17 de março de 2022 (Item 4.1);

e) gestão e fiscalização: Item 5.4;

f) vigência do Edital e Termo de Adesão: até 31 de março de 2022 (Item 5.5).

2.2.5 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Há a necessidade de juntada dos Decretos Municipais que comprovam que a Comissão Permanente de Licitações se encontra regularmente constituída.

2.2.6 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar as publicações de praxe, inclusive com veiculações na mídia local.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município não vê óbice ao prosseguimento deste Chamamento Público (**Memorando Eletrônico n.º 729/2022**) pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a abertura de Chamamento Público para o credenciamento de interessados em patrocinar o evento "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. a ser realizada no dia 19 de março de 2022. no Splendore Centro de Eventos, **desde que acolhidas as seguintes recomendações pela Divisão de Licitações e Contratos:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Recomendação 1: providenciar a autorização do Prefeito Municipal.

Recomendação 2: elabore justificativa, abordando os benefícios dela resultantes;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Recomendação 3: insira nas condições de execução do objeto quais serão os critérios de distribuição dos brindes, objeto deste Chamamento Público.

Recomendação 4: juntar os Decretos Municipais que comprovem que a Comissão Permanente de Licitações se encontra regularmente constituída.

Comissão Permanente de Licitações:

Recomendação 1: emitir parecer acerca da modalidade licitatória.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: juntar aos autos o extrato de publicação.

Recomendação 2: providenciar as alterações nas minutas do edital a ser reformulado pela secretaria interessada.

Recomendação 3: providenciar a publicação do Edital e anexo em sua integralidade, no diário oficial e site da Prefeitura Municipal.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução do evento, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho (PR), datado e assinado digitalmente.

Marcio Stringari



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Procurador Municipal

OAB nº 82.108/PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 533F-43E8-99D4-E012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 08/03/2022 13:56:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/533F-43E8-99D4-E012>

Memorando 6- 729/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 09/03/2022 às 08:16:09

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Em atenção ao despacho 5

Recomendação 1: providenciar a autorização do Prefeito Municipal

Segue anexo

—

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: ____/____/2022

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BRINDES A SER DISTRIBUIDO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Recebido a solicitação da Secretaria de Assistência Social com a necessidade em realizar Edital de Chamamento Público para fornecimento de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento serão sorteados entre as mulheres no dia 19 de março de 2020, durante o Evento em comemoração ao dia internacional da Mulher. Sendo que os interessados deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022 das 8 as 12 e das 13 as 17 horas, autorizo e concordo com Edital de Chamamento Público, solicita a Vossa Excelência, Protocolada pela Secretaria de Assistência Social, sob no procedimento de Edital de Chamamento Público.

Edson Luiz Cenci
Prefeito







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ECF-6B02-0CBF-E844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 09/03/2022 10:58:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2ECF-6B02-0CBF-E844>

Memorando 7- 729/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C André M.

Data: 09/03/2022 às 13:16:10

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Em atenção ao despacho 5:

Recomendação 2: elabore justificativa, abordando os benefícios dela resultantes;

Segue anexa;

Recomendação 3: insira nas condições de execução do objeto quais serão os critérios de distribuição dos brindes, objeto deste Chamamento Público.

Incluso no termo de referência - 1 OBJETO - 1.6

Recomendação 4: juntar os Decretos Municipais que comprovem que a Comissão Permanente de Licitações se encontra regularmente constituído.

Segue anexo

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DECRETO_CPL.pdf

EDITAL_CHAMAMENTO_PUBLICO_OK.pdf

JUSTIFICATIVA_CHAMAMENTO_PUBLICO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF nº 094.757.939-76, RG nº 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito 1

Cod378863



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **"Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes junto ao evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelos patrocinadores.

1.6 Os brindes, produtos e serviços ofertados serão sorteados durante a realização do Evento, através de número entregue as participantes, juntamente com o vale almoço.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na **Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:**

a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;

b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;

c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi**, e como fiscal a **Sra. Gislaine Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
- 5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
- 5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi,

Fiscal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua
_____, bairro _____, Cidade
_____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: **“Palestra/show seguido de almoço” Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de cumprir com as premissas da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em específico com o art. 20 que dispõe em um de seus objetivos que a assistência social visa "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" é que nos remetemos frente a esta justificativa para a realização de palestra socioeducativa e recreativa para mulheres, com realização de práticas de vivências no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e desenvolvimento de autonomia destas participantes.

Seguindo esta e as demais orientações que as normativas da Política de Assistência Social apontam para atividades voltadas a usuários desta política, é que justificamos a necessidade de realizar Chamamento Público para fornecimento dos brindes a ser sorteado a mulheres participantes durante Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 19 de março de 2022, ainda vem de encontro às mobilizações alusivas ao Dia da Mulher, com ações que visam de forma socioeducativa e recreativa informar sobre a importância das vivências destas mulheres, no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Busca-se com este evento uma reflexão sobre os aspectos da vida com as mulheres Chopinzinhenses alcançando seu protagonismo frente seu próprio e conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estas ações são de segurança e autonomia, visando, "... Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;..." (Resolução 109/2009, p.14)

Entende-se que a conexão dos esforços que mobilizam estas ações se faz para a efetividade do que é preconizado quando informamos sobre a igualdade de direitos econômicos, sociais e trabalhistas.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

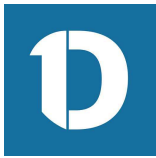
O evento comemorativo contara com palestra/show seguido de sorteio de brindes e almoço servido as participantes. Tal atividade será desenvolvida para mulheres acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e mulheres chopinzinhenses em geral. Considerando-se a relevância deste evento é que se apresenta esta justifica com solicitação de **Chamamento Público para fornecimento de brindes**. Salienta-se que deverá estar envolvida grande parte das mulheres atendidas e acompanhadas pela Política de Assistência Social, bem como, mulheres em geral do Município.

Chopinzinho, 09 de março de 2022.

EDINA ACCORSI

Secretaria de Assistência Social

Decreto 008/2021 de 01/01/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28D6-22B1-CE5F-C150

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 09/03/2022 13:16:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 09/03/2022 13:31:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/28D6-22B1-CE5F-C150>

Memorando 8- 729/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/03/2022 às 08:59:57

Segue publicações.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf

Diario_do_Sudoeste.pdf

DIOEMS.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 1-2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **“Palestra Show seguido de almoço” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes junto ao evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelos patrocinadores.

1.6 Os brindes, produtos e serviços ofertados serão sorteados durante a realização do Evento, através de número entregue as participantes, juntamente com o vale almoço.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se

necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:

a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;

b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;

c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-2005.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a Sra. Édina Accorsi, e como fiscal a Sra. Gislaine Galeazzi, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

ÉDINA ACCORSI

Secretária Municipal de Assistência Social

GISLAINE GALEAZZI,

Fiscal

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
_____, CNPJ _____,
com endereço na Rua _____, bairro _____,
Cidade _____, declaro
estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do
Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão,
com a finalidade de patrocinar o seguinte evento:

“Palestra/show seguido de almoço” Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo: _____.

ÉDINA ACCORSI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:52B5F32B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2022. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITORIA
JURITI

LTDA:8019208
1000108

Caderno Integrante da Edição nº 8096
Pato Branco, 11 de março de 2022

Assinado de forma digital por
EDITORIA JURITI
LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO
BRANCO, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=81047508000147,
ou=PRESENCIAL, cn=EDITORIA JURITI
LTDA:80192081000108
Dados: 2022.03.10 17:32:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Aviso e Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ:

"MUNICÍPIO DE MARQUINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022"

LEIA-SE:

"MUNICÍPIO DE MARQUINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022"
Marquinho/Pr, em 10 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – ALINE AUGUSTA

ALINE AUGUSTA PROCEK LTDA, CNPJ 17.707.356/0001-62 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para **Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** a ser implantada na **rua Armindo José Gregolin, 144 - 85550-000 - Coronel Vivida/PR**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – Jaimir de Avila

Jaimir de Avila & Cia. Ltda - Me, CNPJ 10.226.641/0001-12 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para **Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** a ser implantada na **rua São Mateus, 483, Bairro Industrial, no município de Itapejara do Oeste.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA torna público que IRÁ REQUERER ao IAT, a Licença de Instalação para atividade de Indústria de borracha, a ser instalada na Chácara Florida, s/n, Parzianello, Pato Branco/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA torna público que IRÁ REQUERER ao IAT, a Licença de Instalação para atividade de Indústria de borracha, a ser instalada na Chácara Florida, s/n, Parzianello, Pato Branco/PR

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA – COPÉRDIA, inscrita no CNPJ nº: 83.573.212/0113-91, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Beneficiamento de Grãos, secagem e armazenagem, localizado na Rodovia PR 449, Km 04, na área rural, Fazenda Santa Clara, município de Palmas, no estado do Paraná.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA – COPÉRDIA
Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 02/2022, de 10 de março de 2022. Concede uma diária no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para a Vereadora do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Tássia Castelli, CPF nº 057.587.289-69, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que estará participando de reunião com o Vice-Governador Darci Piana, assuntos sobre a Procuradoria da Mulher, no dia 11 de março no Palácio do Iguau. João Carlos Bertelli - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ/MF: 19.599.116/0001-17. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica da edificação. **Prorrogação:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 6/2021, iniciando em 11 de março de 2022. **Reajuste:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), passando o valor por hora de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 2.759,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais) relativos ao quantitativo estimado de 100 (cem) pontos para o período de 12 (doze) meses. **Dotação:** 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. **Origem do Contrato:** O contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 11/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 20/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 8 de março de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Marcelo Beje - Contratada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2022

Extrato de contrato nº 12/2022 – Dispensa de Licitação nº 04/2022. PARTES: **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Valdersom Garcez Barbosa e Cia LTDA.** CNPJ nº 32.789.324/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico para o SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Podendo ser prorrogado por acordo entre as partes de acordo com o artigo Art. 106 da Lei 14133/2021. **PAGAMENTO:** (12) parcelas fixas mensais de R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais), no mês subsequente ao da prestação do serviço através de depósito em conta bancária ou outro instrumento de cobrança. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.012.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.77.02.00.00 – Vigilância da Saúde Pública. **FISCAL DO CONTRATO:** Coordenação Geral do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 07 de Março de 2022. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Valdersom Garcez Barbosa – Representante Legal de Valdersom Garcez Barbosa e Cia LTDA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 04/2022 – PROCESSO N.º 17/2022

Dispensa de Licitação nº 04/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e a empresa Valdersom Garcez Barbosa e Cia. LTDA. CNPJ nº 32.789.324/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento da sede administrativa do CIRUSPAR - SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL:** O valor total anual a ser pago pelo objeto é de **R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Podendo ser prorrogado por acordo entre as partes de acordo com o artigo Art. 106 da Lei 14133/2021. **PAGAMENTO:** 12 parcelas fixas mensais, no mês subsequente ao da prestação do serviço através de depósito em conta bancária ou outro instrumento de cobrança. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.012.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.77.02.00.00 – Vigilância da Saúde Pública. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II, e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Conforme solicitação do Setor de Coordenação Geral do CIRUSPAR a necessidade de aquisição se dá pelo fato do término do atual contrato no mês de março de 2022. Assim, não há contrato vigente para o fornecimento dos serviços em questão, bem como a necessidade pelo fato de a sede administrativa abrigar o setor de armazenado com grande volume de material e arquivos de documentos, e também pelo dever do gestor público de zelar pelo erário e proteger os bens da instituição e o patrimônio público. Com relação aos valores, foram consultadas quatro (4) empresas, sendo recebidos dois (2) orçamentos e juntados ao processo de dispensa. Assim, os serviços serão adquiridos com a empresa ofertante do menor preço. Pato Branco, 07 de Março de 2022. **Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022 – PROCESSO N.º 17/2022

Dispensa de Licitação nº 04/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento da sede administrativa do CIRUSPAR - SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
VALDERSON GARCEZ BARBOSA E CIA	32.789.324/0001-47	R\$ 2.220,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO **R\$ 2.220,00**

Pato Branco, 08 de Março de 2022. **Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR.**



Câmara Municipal de Vereadores de Renasçença
CNPJ 01.603.715/0001-00
www.camaraderenasçenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renasçenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renasçença | PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 002/2022 AO CONTRATO N.º 002/2020 (Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2020)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: AMPERNERT-TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ n.º 04.596.419/0001-09
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 14/03/2023, sem alteração de valores.
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 cu, Gilmar Schmidt, Presidente, autorizo a referida prorrogação contratual.
ASSINAM: Gilmar Schmidt e Thiago Parisotto Luquini.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renasçença (PR), 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2022 - Contrato nº 64/2019GP. Inexigibilidade nº 11/2019, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmada via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. **ADITAMENTO:** DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de abril de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000; Fonte: 494 – Despesa: 1490 – Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Sandra Maria Tavares Bier - Representantes Legais.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 08/2021, contra a empresa ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 16.826.856/0001-50, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 09/2021, contra a empresa FRANCO & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.049.507/0001-51, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 10/2021, contra a empresa PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.700.587/0001-23, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 11/2021, contra a empresa NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.662.848/0001-73, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 12/2021, contra a empresa MARY CARLA JAC OB, inscrita no CNPJ n.º 10.592.265/0001-80, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 13/2021, contra a empresa PG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.046.750/0001-41, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 14/2021, contra a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EPP, inscrita no CNPJ n.º 23.236.167/0001-51, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 15/2021, contra a empresa POSSATO E POSSATO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 72.150.550/0001-06, inscrita no CNPJ n.º 23.236.167/0001-51, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 16/2021, contra a empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.503.070/0001-13, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 17/2021, contra a empresa ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 16.826.856/0001-45, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 18/2021, contra a empresa CAOBANCA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.246.309/0001-03, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 19/2021, contra a empresa BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.831.603/0001-47, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 20/2021, contra a empresa LAZARO BEZERRA SOARES, inscrita no CNPJ n.º 06.088.333/0001-09, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2021

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar o encerramento do Processo Administrativo de Auração de Responsabilidade n.º 21/2021, contra a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 01.328.535/0001-59, considerando que foram esgotadas as etapas do procedimento. Pato Branco/PR, 10 de Março de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

Gilmar Schmidt
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.177, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública os imóveis que especifica, destinados à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para a população em situação de rua.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento no art. 5º, g, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Considerando a atual situação do Albergue Bom Samaritano, reportada pelo Memorando nº 097, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando que os imóveis sobre os quais foi construído o Albergue pertenciam ao Município de Pato Branco e foram doados ao Albergue Bom Samaritano da Sociedade de São Vicente de Paulo, por meio da Lei Municipal nº 455, de 22 de outubro de 1982, da Lei Municipal nº 520, de 24 de novembro de 1983 e da Lei Municipal nº 730, de 20 de outubro de 1987; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 730, de 1987; Considerando o contido no Ofício nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando o contido no Ofício nº 001/2022, do Albergue Bom Samaritano da Sociedade de São Vicente de Paulo; Considerando o interesse público urgente em salvaguardar a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional da população em situação de rua;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas urgentes para a salvaguarda do interesse público, não sendo possível aguardar até a tramitação de Projeto de Lei visando à revogação das doações dos imóveis ao Albergue Bom Samaritano da Sociedade São Vicente de Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para seguintes imóveis urbanos a seguir especificados, destinados à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para a população em situação de rua: I - Lote nº 08 da Quadra nº 524, localizado na Rua Ataulfo Alves, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 14.449, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

II - Lote nº 09 da Quadra nº 524, localizado na Rua Ataulfo Alves, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 4.156,28m² (dois mil cento e cinquenta e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 20.548, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
LEI Nº 2046/2022.
DATA: 10.03.2022.

Súmula: “Dispõe sobre a vedação de investidura em cargo público por condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos da Lei Maria da Penha”.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	57/2022
b) Nr. Licitação:	37/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	10/03/2022
e) Objeto da Licitação:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ANDRE FABIANO MARTINS CARVALHO LTDA 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	39.935,8000	R\$ 479.229,60
Total fornecedor:				R\$ 479.229,60
Total geral:				R\$ 479.229,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 6.999.600,80.

DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2022, às 14h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. **Pregoeira – Thais Love.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 11/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO 150Mbps (megabits por segundo) FULL.

Valor Global: 5.000,00
Data: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00
Fonte: 076
Data: 10/03/2022

PAULO HORN
Presidente

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, até as 17:00 horas do dia 17/03/2022, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos. A Integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopininho.pr.gov.br>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

PAULO HORN
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Palestra Show seguido de almoço" – Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes junto ao evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelos patrocinadores.

1.6 Os brindes, produtos e serviços ofertados serão sorteados durante a realização do Evento, através de número entregue as participantes, juntamente com o vale almoço.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:

a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;

b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;

c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho-PR, pelo fone (46) 3242-2005.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a Sra. Édina Accorsi, e como fiscal a Sra. Gislaine Galeazzi, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Édina Accorsi - Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi, Fiscal

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____, CNPJ _____, com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____,

declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: "Palestra/show seguido de almoço" Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo: _____

Édina Accorsi - Secretária Municipal de Assistência Social

Cod384049

Memorando 9- 729/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/03/2022 às 09:08:47

Parecer Comissão Permanente de Licitação.

—
Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

PAR_COMISSAO_CHAMAMENTO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Felipe Moraes	14/03/2022 14:47:09	1Doc	ANDRÉ FELIPE MORAES CPF 094.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A9D3-8270-E0BF-D890**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 07/03/2022

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para abertura de chamamento público para Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos. constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos serem perfeitamente viáveis e somos de parecer favorável que seja realizado CHAMAMENTO PÚBLICO de fornecedores.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8756-B34E-6408-86B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 14/03/2022 14:47:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8756-B34E-6408-86B1>

Memorando 10- 729/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/03/2022 às 09:09:30

Autorização Edital.

—
Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Edital.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	14/03/2022 11:46:15	1Doc	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A9D3-8270-E0BF-D890**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº **729/2022** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo** o Credenciamento através de Chamamento Público, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93.

Considerando a Minuta juntada pela Secretaria interessada encaminho os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de março de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B2-57B6-3FE1-6F96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/03/2022 11:46:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/38B2-57B6-3FE1-6F96>

Memorando 11- 729/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/03/2022 às 09:10:29

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Edital e Aviso para assinatura.

—

Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_Chamamento_Publico_1_2022.pdf

Edital_001_2022_Chamamento_Patrocinadores_Dia_da_Mulher.pdf

REPUBBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, até as 17:00 horas do dia 17/03/2022**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Palestra Show seguido de almoço" - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1. Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: **“Palestra Show seguido de almoço” - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos.**

1.2. O patrocínio consistirá na oferta de brindes junto ao evento organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento.

1.3. O Município de Chopinzinho não se responsabilizará pela aquisição e entrega dos brindes, produtos e serviços aos participantes.

1.4. Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

1.5. Compete ao Município de Chopinzinho a organização do evento, não sendo da sua responsabilidade a aquisição e/ou entrega dos brindes, produtos e serviços ofertados pelos patrocinadores.

1.6 Os brindes, produtos e serviços ofertados serão sorteados durante a realização do Evento, através de número entregue as participantes, juntamente com o vale almoço.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

2.2. A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

2.3. O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

2.4. O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

3.1. O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, no prazo assinalado pelo Município de Chopinzinho, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF84-8915-C8AC-F9A2> e informe o código BF84-8915-C8AC-F9A2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2. O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.3. Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.4. Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.5. Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.6. Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Santos Dumont, nº 4.645, Centro, Chopinzinho, Paraná, no período entre a publicação deste Edital até o dia 17 de março de 2022, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, apresentando os seguintes documentos:

- a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;
- b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal;
- c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

4.2. O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

4.3. O Município de Chopinzinho fará consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação as certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhista e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

4.3.1. Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

4.4. Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Chopinzinho - PR, pelo fone **(46) 3242-2005**.

5.2. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.3. Aplica-se a este edital, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Atuará como gestora do edital e termos de adesão a **Sra. Édina Accorsi**, e como fiscal a **Sra. Gislaine Galeazzi**, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
- 5.5. O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
- 5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

Gislaine Galeazzi,

Fiscal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____, CPF _____,
CNPJ _____, com endereço _____ na Rua
_____, bairro _____, Cidade
_____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão aos termos e cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patroci-
nar o seguinte evento: **“Palestra/show seguido de almoço” Evento comemorativo ao Dia
Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Cen-
tro de Eventos.**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qual-
quer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales,
dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o even-
to):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas
do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF84-8915-C8AC-F9A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/03/2022 11:48:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF84-8915-C8AC-F9A2>

Memorando 12- 729/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 17/03/2022 às 15:48:40

Setores envolvidos:

SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Segue relação de pessoas físicas/jurídicas cadastradas para doação de brindes ao Evento Dia da Mulher

—
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INSCRITOS_CHAMAMENTO_PUBLICO_DOACAO_BRINDES.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 1/2022 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Solange F.M. Rissardi – Estação da Moda	27.158.739/0001-43
Cirlene M. Augustin - Privilege Modas	00.161.540/0001-57
Maristela Ferri – Livraria e Bazar Itapoã	06.226.256./0001-06
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Lidiane Ambrosini	031.385.329-00
Harmonia Clinica de Saúde Integrada	24.746.486/0001-70
Nova Derme Estética	23.639.591/0001-47
Leidineia Markus	03.802.371/0001-85
Salão Destaque - Cema	015.998.539-06
Salão de Beleza – Lindaura Guedes	19.713.463/0001-78
Belo Intimo	02.059.446/0001-17
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Supermercado Cenci/ No ponto Supermercados	79.848.396/0001-81
Sicredi Iguacu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmacia Droga Mais	06.143.815/0001-06
Salão Beleza da Mulher – Tatiane Girelli	14.125.206/0001-52
Loja Cenci	02.255.322/0001-07
Lojas Latreille	23.866.786/0001-20
Toklar – a Exposição	75.032.557/0001-03
ONC VIDA	33.615.968/0001-81
CRESOL	02.511.232/0001-30
ACEL	10.721.291/0001-60
ACEF	36.770.205/0001-01
GRASSI E DALPIVA CONF.LTDA LOJA ARCO IRES	09.218059/0001-25
CAFÉ E RESTAURANTE SÃO BENTO	33.566.833/0001-73
SICOOB	07.122.321/0002-99
PANIFICADORA BIACH	77.744.282/0001-66
MIMERO MODA INTIMA	20.482.293/0001-06
AQUINO COMERCIO E PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31
ANDERSON ANTONIO WILSEN	23.800.645/0001-04
SIMONE MACARI TAVARES	22.949.206/0001-03





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 17 de março de 2021.

Édina Accorsi
Secretária de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 953E-556D-CC77-0100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 17/03/2022 15:49:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 18/03/2022 11:11:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/953E-556D-CC77-0100>

Memorando 13- 729/2022

De: Ana Z. - SMAS-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 17/03/2022 às 16:12:25

Setores envolvidos:

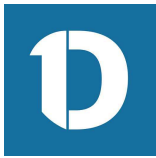
SMAS, GAB, PGM, SMA-LC, SMAS-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Solicitação chamamento público - Evento Dia da Mulher 2022

Patrocinio brindes

Anexos:

CHAMAMENTO_PUBLICO_BRINDES_2_.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 774C-39F1-F9BB-DCAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 17/03/2022 16:12:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/774C-39F1-F9BB-DCAB>

Memorando 14- 729/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/03/2022 às 08:51:08

Segue publicação das empresas credenciadas.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Publicacao_Edital_de_Credenciados.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 01_2022

EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Live" comemorativa ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 1/2022 os seguintes interessados:

Proponente	CNPJ/CPF
Solange F.M. Rissardi – Estação da Moda	27.158.739/0001-43
Clírene M. Augustin - Privilégio Modas	00.161.540/0001-57
Marietela Ferri – Livraria e Bazar Itapó	06.226.256/0001-06
Farmácia Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Lidiane Ambrosini	031.385.329-00
Harmonia Clínica de Saúde Integrada	24.746.486/0001-70
Nova Derme Estética	23.639.591/0001-47
Leidineia Markus	03.802.371/0001-85
Salão Destaque - Cema	015.998.539-06
Salão de Beleza – Lindaure Guedes	19.713.463/0001-78
Belo Intimo	02.059.446/0001-17
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Supermercado Cenci/ No ponto Supermercados	79.848.396/0001-81
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
Salão Beleza da Mulher – Tatiane Girelli	14.125.206/0001-52
Loja Cenci	02.255.322/0001-07
Lojas Latreille	23.866.786/0001-20
Toklar – a Exposição	75.032.557/0001-03
ONC VIDA	33.615.968/0001-81
CRESOL	02.511.232/0001-30
ACEL	10.721.291/0001-60
ACEF	36.770.205/0001-01
GRASSI E DALPIVA CONF.LTDA LOJA ARCO IRES	09.218059/0001-25
CAFÉ E RESTAURANTE SÃO BENTO	33.566.833/0001-73
SICOOB	07.122.321/0002-99
PANIFICADORA BIACHI	77.744.282/0001-66
MIMERO MODA ÍNTIMA	20.482.293/0001-06
AQUINO COMERCIO E PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31
ANDERSON ANTONIO WILSEN	23.800.645/0001-04
SIMONE MACARI TAVARES	22.949.206/0001-03

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 17 de março de 2021.

ÉDINA ACCORSI

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F41C5AA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2022. Edição 2479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>